

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), através do Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados (INDEA), no âmbito do Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (MARE-IPLeiria), abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) para licenciado, financiada por fundos próprios, nos seguintes termos:

**Tipo de bolsa:** Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT).

**Orientador científico da bolsa:** Maria Manuel Gil Figueiredo Leitão Silva.

**Área científica da bolsa:** Gestão de Ciência e Tecnologia.

**Fins:** Assegurar e apoiar as atividades de I&D desenvolvidas pelo MARE-IPLeiria, organização de eventos de divulgação científica e apoio à preparação de relatórios científicos anuais.

**Objeto:** Apoio na gestão e comunicação de ciência no âmbito do MARE-IPLeiria.

**Duração da bolsa:** 6 meses, eventualmente renováveis, com início previsto em abril de 2019.

**Objetivos a atingir pelo candidato:** Contribuir nas atividades de divulgação e disseminação do MARE-IPLeiria; apoio na gestão e comunicação científica do MARE-IPLeiria.

**Destinatários:** Titulares de licenciatura nas áreas das Ciências do Mar, Ciências Alimentares, Biotecnologia ou Gestão de Ciência e Tecnologia.

**Perfil desejado:** Experiência em disseminação e comunicação científica, gestão de sites e na organização e gestão administrativa/financeira. Elaboração e atualização em bases dados e de relatórios de apoio é valorizado.

**Local de desenvolvimento dos trabalhos:** Edifício CETEMARES, Peniche.

**Entidade financiadora:** Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria).

**Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €745,00, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)) e com o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, nas condições definidas pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação e caso o bolseiro opte pela adesão a este regime. O bolseiro usufruirá de um Seguro de Acontecimentos Pessoais, em vigor no decorrer da bolsa.

**Periodicidade:** Mensal.

**Modo de pagamento da bolsa:** Cheque ou transferência bancária.

**Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**Avaliação das candidaturas:** Análise curricular e eventual entrevista, tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos.

**Crítérios de avaliação:** Análise Curricular (AC): a) Habilitação Académica (HA): nota final de licenciatura; b) Experiência profissional/académica na área do projeto (EPA); c) Conhecimentos específicos na área do projeto (CE): atividades de divulgação e disseminação de ciência, organização de eventos de divulgação científica, preparação de relatórios científicos anuais; sendo  $AC = [HA \cdot 0,2 + EPA \cdot 0,4 + CE \cdot 0,4]$ . Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final com entrevista (NFE) =  $[NF \cdot 0,6 + ENT \cdot 0,4]$ . Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

**Júri:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos seguintes membros: Maria Manuel Gil Figueiredo Leitão Silva (presidente); Susana Luisa da Custódia Machado Mendes, Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques (vogais efetivos); Paulo Jorge de Sousa Maranhão e Ana Margarida Paulino Violante Pombo (vogais suplentes).

**Renovação da bolsa:** Nos termos do artigo 27.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria.

**Prazo de candidaturas:** 07 de março a 13 de março de 2019.

**Formalização da candidatura:**

Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o registo do grau académico, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou, quando aplicável, a obtenção de equivalência/reconhecimento do grau académico, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho;

b) *Curriculum Vitae* do candidato;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (incluindo ações de formação, especializações, seminários, entre outros);

d) Número de identificação civil válido;

e) Declaração no formulário de candidatura de que não é simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa para o mesmo fim ou, em caso afirmativo, que refira a existência de acordo entre as entidades financiadoras;

f) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

**Envio de candidaturas:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio postal para CETEMARES, Av. Porto de Pesca, 2520-630 Peniche - PORTUGAL (em carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado); ou enviadas por e-mail para [maria.m.gil@ipleiria.pt](mailto:maria.m.gil@ipleiria.pt).

**Divulgação dos resultados:** Até 10 dias úteis após a realização dos métodos de seleção, mediante envio de e-mail com recibo de entrega ou notificação pessoal aos candidatos. Na sequência do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro ou outra, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**Modelo de contrato de bolsa, de relatórios finais e restante documentação:** Modelos aprovados pelo IPLeiria.

**Regime de informação e publicidade dos financiamentos concedidos:** Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPLeiria.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, publicada na I Série-A do DR n.º 194, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, publicado na 1.ª série do DR n.º 165, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, publicada na 1.ª série do DR n.º 20, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, publicado na 1.ª série do DR n.º 130; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2018.pdf>); Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 506/2017, publicado na Série II do DR n.º 187, de 27 de setembro.

Leiria, 06 de março de 2019.

O Presidente do IPLeiria  
Rui Filipe Pinto Pedrosa